

Mensagem nº 569

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2016.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 13 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	64.000.000	0
Ministério da Cultura (Administração direta)	16.778.168	0
Fundação Biblioteca Nacional - BN	4.746.431	0
Fundação Cultural Palmares	997.217	0
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	13.009.750	0
Fundação Nacional de Artes	10.217.198	0
Agência Nacional do Cinema	4.159.495	0
Instituto Brasileiro de Museus	14.091.741	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários	0	64.000.000
Total	64.000.000	64.000.000

2. O crédito proposto permitirá o funcionamento de espaços e equipamentos culturais, bem como a manutenção do órgão e de suas diversas unidades vinculadas. Além disso, no âmbito de sua Administração direta, contribuirá para a implementação da Política Nacional de Cultura Viva e o atingimento das metas de Pontos de Cultura existentes, e no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a preservação, a identificação e o reconhecimento do patrimônio cultural brasileiro. Por fim, para o Instituto Brasileiro de Museus, viabilizará a restauração de museus da

União, a promoção e fomento à cultura brasileira e a produção e difusão de conhecimento na área cultural.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

5. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que incorpora recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Adicionalmente, é demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro relativo a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente neste crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guilherme Estrada Rodrigues

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	23.264.791.742
Abertos	308.984.012
Em tramitação	22.891.807.730
Valor deste crédito	64.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	16.289.202.113

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

Aviso nº 654 - C. Civil.

Em 13 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							8.949.167
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							1.255.685
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.255.685
13 392	2027 215G	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	F	3	2	90	0	300	7.693.482
13 392	2027 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional							7.693.482
									7.693.482
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							7.829.001
		ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	
13 122	2107 2000	Administração da Unidade							7.829.001
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.829.001
			F	3	2	90	0	300	7.566.795
			F	4	2	90	0	300	262.206
TOTAL – FISCAL									16.778.168
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.778.168

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							1.928.954
13 392	2027 211F	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	1.928.954
		Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							
		Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							
13 392	2027 211F 0001								1.928.954
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							2.817.477
13 122	2107 2000	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	2.817.477
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							
13 122	2107 2000 0033		F	4	2	90	0	300	2.809.885
			F	4	2	90	0	300	7.592
TOTAL – FISCAL									4.746.431
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.746.431

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							997.217
13 122	2107 2000	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	300	997.217
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - Nacional							
13 122	2107 2000 0001		F	4	2	90	0	300	997.217
			F	4	2	90	0	300	980.476
			F	4	2	90	0	300	16.741
TOTAL – FISCAL									997.217
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									997.217

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							8.009.750
13 391	2027 20ZH	ATIVIDADES							8.009.750
		Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro							
		Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional							
13 391	2027 20ZH 0001		F	3	2	90	0	300	8.009.750
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							5.000.000
13 122	2107 2000	ATIVIDADES							5.000.000
		Administração da Unidade							
		Administração da Unidade - Nacional							
13 122	2107 2000 0001		F	3	2	90	0	300	5.000.000
TOTAL – FISCAL									13.009.750
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.009.750

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							7.622.869
		ATIVIDADES							
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							7.622.869
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	300	7.622.869
			F	4	2	90	0	300	13.287
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							2.594.329
		ATIVIDADES							

13 122	2107 2000	Administração da Unidade							2.594.329
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.594.329
			F	3	2	90	0	300	1.985.825
			F	4	2	90	0	300	608.504
TOTAL – FISCAL									10.217.198
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.217.198

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							4.159.495
		ATIVIDADES							
13 122	2107 2000	Administração da Unidade							4.159.495
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	300	4.159.495
TOTAL – FISCAL									4.159.495
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.159.495

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							11.251.639

		ATIVIDADES							
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							1.000.000
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	300	1.000.000
13 392	2027 20ZM	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural							600.000
13 392	2027 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional	F	3	2	90	0	300	600.000
13 392	2027 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais							8.251.639
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	300	8.251.639
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							1.400.000
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	F	3	2	90	0	300	1.400.000
	2107	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura							2.840.102
		ATIVIDADES							
13 122	2107 2000	Administração da Unidade							2.840.102
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	300	2.774.427
			F	4	2	90	0	300	65.675
TOTAL – FISCAL									14.091.741
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.091.741